



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

PORTARIA N.º 012/2017
de 25 de janeiro de 2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES/MG PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos das Dores, MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando:

Que o Poder Legislativo Municipal possui apenas 04 (quatro) servidores e nenhum possui qualificação para exercer a função de Pregoeiro;

Que se estima que a Câmara Municipal necessitará de promover licitação na modalidade pregão, o qual se destinará à contratação de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado no plenário Jason Lucca de Souza na Câmara Municipal de São Domingos das Dores.

Que a utilização da modalidade pregão assegura maior transparência e economia nas aquisições e contratações públicas;

Que o chefe do poder executivo acolheu a solicitação desta Edilidade, no sentido de disponibilizar pessoal da estrutura da Prefeitura Municipal já nomeado para atuação como Pregoeiro;

E ainda que, por todo o exposto, viabilizar o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal mediante a utilização da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal, a nosso sentir, assegura o melhor atendimento ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora do Poder Executivo Municipal, Irinéia Guimarães Pereira, para desempenhar a função de Pregoeira, especificamente em processo a ser instaurado pela Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG, sem ônus

para a mesma, e a equipe de apoio Maria Zelinda Chagas Quintela da Silva Araújo, Paloma Neiva da Cruz Vieira e Ronivon de Araújo estes servidores da Câmara Municipal, com a finalidade da contratação de empresa especializada para Cessão de uso de sistema informatizado de gestão pública.

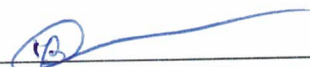
Art. 2º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de solicitar assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.

Sala das sessões, 25 de janeiro de 2017.



João Batista de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal